

PROJETO DE LEI Nº 772, DE 1996

Publique-se Inclua-se em pauta por cinco sessões
13/Dezembro/1996
RICARDO TRÍPOLI - Presidente

ENTRADA NA MESA EM

12 DEZ 1996 026624

PROTÓCOLO
REGISTRO GERAL LEGISL.
8194 de 16/12/96
Anexo c/ 36 folhas
Ass.

Declara de utilidade pública a ~~Instituição~~
Instituição Assistencial Maria de Nazareth,
com sede no município de São Manuel.

FL. N.º 01
PROC. 8194

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Instituição Assistencial Maria de Nazareth, com sede em São Manuel.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Instituição Assistencial Maria de Nazareth é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede no município de São Manuel.

Tem por finalidade amparar e reerguer as famílias carentes de recursos de subsistência, prestar assistência médica, hospitalar, odontológica, farmacêutica e à maternidade, fornecer alimentos, roupas, agasalhos e utensílios, em geral, bem como, dar atendimento às crianças e adolescentes com carência sócio-econômica comprovada, em regime de semi-internato.

No desenvolvimento de suas atividades, a Instituição Assistencial Maria de Nazareth não fará distinção quanto a raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso.

A Instituição, que atua sob a inspiração desses nobres ideais, inscreve-se no rol das obras merecedoras de

reconhecimento, por essa razão esperamos contar com a aquiescência desta Casa, para a aprovação da medida em tela, que visa declarar de utilidade pública a Instituição Assistencial Maria de Nazareth.

Sala das Sessões, em

FLS. N.º 02
PROC. 8194

Deputado **MILTON MONTI**

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinaturas
SSC, 13 / 12 / 1996

.....
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 14-12-96

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO MANUEL (SP). -

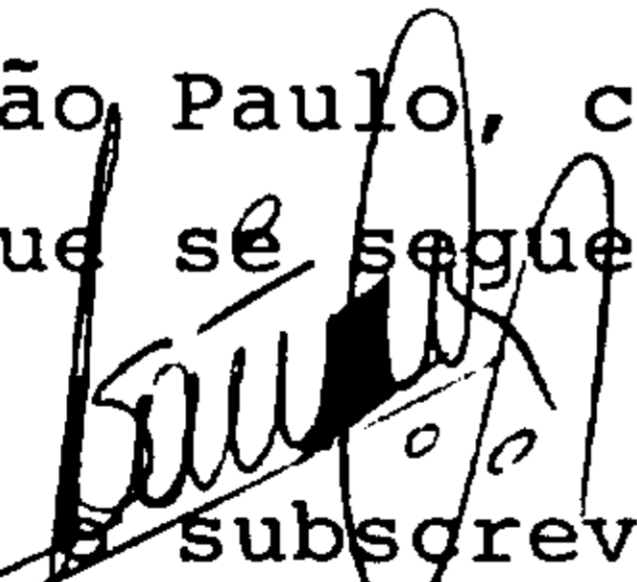
Avenida Irmãs Cintra, nº 294 - Telefone:- (0149) 412-764

FLS. N.º 03
PROC. 8198

REGISTRO SOB Nº 243 - FLS. 133 - LIVRO "A" DE PESSOAS JURÍDICAS.-

REQUERENTE:- IAMN - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARETH

A U T U A Ç Ã O

Aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e três, nesta comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, circunscrição única, em meu Cartório, autúo os papéis que se seguem. Para constar é feito o presente termo que eu,  (Pedro Vitório Sacco), escrevente autorizado, subscrevi.-///

21
Bair

EXMO. SR.

OFICIAL DO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

SÃO MANUEL SP

FLS. N.º 04
PROC. 8194

JOSÉ CARLOS CARVALHO WINGETER, abaixo assinado, Presidente da Instituição Assistencial 'Maria de Nazareth', vem mui respeitosamente requerer de V.Excia. o registro de Personalidade Jurídica da referida Instituição Assistencial. Juntamente com este requerimento apresento a relação dos documentos juntados a este para o devido registro, como segue: Estatuto da Instituição Assistencial 'Maria de Nazareth', extrato publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, cópia autenticada da ata de fundação, xerox autenticado da Ata de fundação e do Estatuto Social.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Theophilo Portella
OFICIAL
Pedro Vítor Sacco
ESCREVENTE AUTORIZADO
Av. Irmãs Cintra, 294
Fone 41-2764
SÃO MANUEL - SP

Nestes Termos,

P. Deferimento.

São Manuel, 12 de Maio de 1993.

JOSÉ CARLOS CARVALHO WINGETER
P R E S I D E N T E

1.º OFFICIAL DE REGISTRO
M.ª MARIA DE NAZARETH
Rua 7 de Setembro, 500
SÃO MANUEL - SP
FONE DO TABELÃO REGISTRO
R. da Glória, 98 - (Próximo ao Fórum)

Jose Carlos de Carvalho
Wingeter

07 JUN 1993

Em testemunho de

8
888

ATA DE FUNDAÇÃO DA INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL
'MARIA DE NAZARETH' - 'IAMN' - REALIZADA NO
DIA 22 DE MARÇO DE 1993.

3
Suaiz

FLS. N.º	05
PAG.	8194

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil Novecentos e Noventa e Três, realizou-se a Assembléia Geral e extraordinária da fundação da Instituição Assistencial 'Maria de Nazareth' - I A M N - com sede na cidade de São Manuel Sp, à Rua Comendador José Manuel Pupo, nº 385, centro, na forma do Edital de Convocação publicado no Jornal de São Manuel do dia dezoito de Março de um mil, novecentos e noventa e três, página nº 08, edição número 731 (setecentos e trinta e um) do citado jornal. Havendo número legal de presenças, o Sr. José Carlos Carvalho Wingeter agradeceu aos presentes, pedindo que fosse escolhido um secretário para a reunião. Em seguida, deu-se a escolha da Sra. Dalva Segalla Vassoler, que em seguida, a pedido do Sr. José Carlos, fez a leitura da 'Ordem do Dia': Centro Espírita 'Fé e Caridade' - Edital de Convocação. A diretoria do Centro Espírita 'Fé e Caridade', sito à Avenida Irmãs Cintra, nº 601, centro, São Manuel Sp, convoca todos os Associados para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de março de 1993 à 14:00 horas, à av. Irmãs Cintra, nº 601 - São Manuel, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte 'Ordem do Dia': 1º) Fundação da Instituição Assistencial 'Maria de Nazareth' 2º) Aprovação dos Estatutos sociais; 3º) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; e 4º) Outros assuntos de interesse da Instituição. Não havendo 'quorum' para a primeira convocação, a Assembléia reunir-se-á no mesmo local, uma hora após ou seja, às 15:00 horas, com qualquer número de associados que estiverem presentes. São Manuel, 15 de março de 1993. - José Carlos Carvalho Wingeter - Presidente -. Em seguida o Sr. José Carlos colocou em votação a fundação da Instituição Assistencial 'Maria de Nazareth' - I.A.M.N. - com sede à Rua Comendador José Manuel Pupo, nº 385, centro, Caixa Postal, 82 - São Manuel, Estado de São Paulo, a qual foi aprovada por unanimidade. A Seguir, determinou-se que eu fizesse a leitura dos Estatutos Sociais da Entidade, o qual foi feito, e amplamente debatido, artigo por artigo, e colocado em votação, com as alterações apresentadas em plenário, ficando no final com 32 artigos, e sendo aprovado por unanimidade.

4
Santos

Em seguida passou-se a discutir o Terceiro ítem da 'Ordem do Dia': Eleição dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. A Assembléia achou por bem votar, como sendo a primeira diretoria a ser eleita, nos membros da atual 'Diretoria de Centro Espírita 'Fé e Caridade', ficando assim constituída: Presidente- Sr. José Carlos Carvalho Wingeter; Vice-Presidente- Sra. Maria Diva Segalla de Oliveira; 1º Secretário- Sra. Dalva Aparecida Segalla Vassoler; 2º Secretário- Darclee M. Pinheiro Machado; 1º Tesoureiro- Sr. Carlos Massagli; 2º Tesoureiro- Sr. Jorge Teles de Almeida. Membros do Conselho Fiscal: Antonia Dega, Francisco Alberto Silva, José Antonio Maccarini, Laura de Jesus S. dos Santos, Odila Marina Wingeter. Sendo aprovada por todos os presentes. Em seguida o Presidente eleito agradeceu a confiança depositada nos membros da diretoria que acaba de ser eleita, comprometendo a dar tudo de si e pedindo aos presentes a colaboração e dedicação nos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente pediu a mim que fizesse o encerramento da reunião. Eu, Dalva Aparecida Segalla Vassoler, 1ª Secretária, lavrei a presente ata que vai por mim datada, lida e aprovada por todos os presentes.

São Manuel, 22 de Março de 1.993.

Ob
8194

Dalva

Dalva Aparecida Segalla Vassoler
1ª Secretária

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
Gest. Alencar Garcia
CALLEIA
Marcos Antonio de Araujo
SACRILENTE
Rua 7 de Setembro, 348
SÃO MANUEL-SP
FIRMA DO TABELÃO GUALDIRO
R. da Glória, 96 - (Fórum do Fórum)

REPARTIMENTO DE NOTAS
Rua 7 de Setembro, 348
Reconheço a _____
Dalva Aparecida Segalla
José
S. dou 19
São Manuel - (SP) _____ de _____
Em testemunho _____ da verdade
[assinatura]

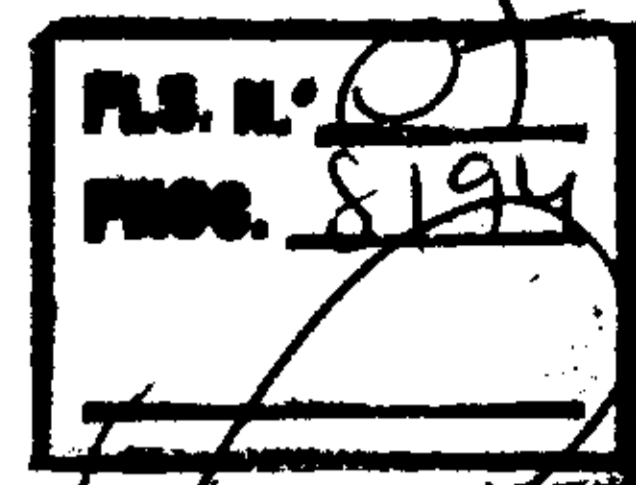
E S T A T U T O

INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL 'MARIA DE NAZARETH'

I.A.M.N.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS



Art. 1º - A INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL 'MARIA DE NAZARETH' também designada pela sigla I.A.M.N., constituída em 22 de Março de 1993, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede e foro na cidade e município de São Manuel, Estado de São Paulo.

Art. 2º - A I.A.M.N. tem por finalidade:

- a)- Amparar, reerguer as famílias carentes dos mínimos recursos de subsistência;
- b)- Prestar assistência médica, hospitalar, odontológica, farmacêutica e à maternidade;
- c)- Fornecer alimentos, roupas e agasalhos e utensílios em geral;
- d)- Dar atendimento às crianças e adolescentes com carência sócio-econômica comprovada, em regime de semi-internato.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará distinção alguma quanto a raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso.

Art. 4º - A entidade terá um regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a entidade se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no artigo 4º.

Art. 6º - Para atingir seus objetivos, a I.A.M.N. constituirá um quadro de associados, aceitando auxílios dos Poderes Públicos e particulares, convênios e, usará processos legais de arrecadação de recursos.

JUSTO
SUEL
2/13/93
JAC
CAB
50

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

Art. 7º - A Instituição Assistencial 'Maria de Nazareth', é constituída por um número ilimitado de sócios, distinguídos em quatro categorias:

- I - Fundadores: Os que subscrevem este Estatuto;
- II - Honorários: Aqueles que se deistinguiram com benefícios relevantes, à juízo da Diretoria;
- III- Contribuintes: Aqueles que se dispõe a contribuir;
- IV - Cooperadores: Os que favorecem a Entidade mediante a prestação de serviços, com auxílios ou com doações.

Art. 8º - São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e serem votados em cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas Assembléias Gerais.

Art. 9º - São deveres dos sócios:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Acatar as determinações da diretoria e as resoluções de Assembléias;
- III- Zelar pelo bom nome da entidade.

Art.10º - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Instituição.

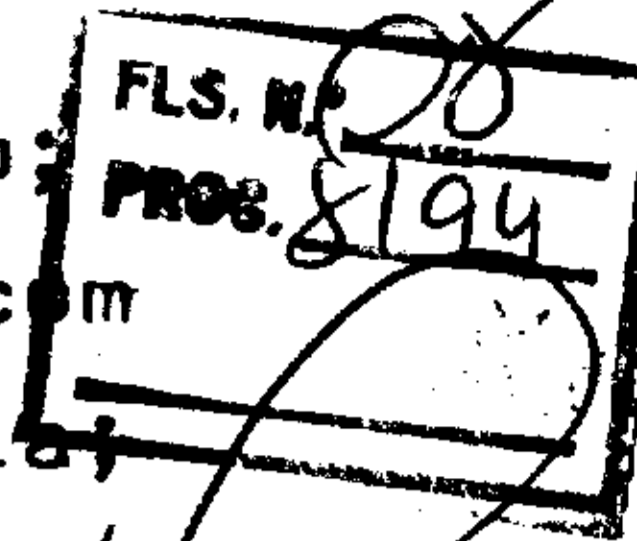
CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art.11º - A Instituição Assistencial 'Maria de Nazareth' , será administrada por:

- I - Assembléias Geral
- II - Diretoria
- III- Conselho Fiscal

Art.12º - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.



Versh
Ca

Art.13º - Compete à Assembléia Geral:

- I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - Decidir sobre reformas no Estatuto;
- III - Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 30º;
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - Aprovar o Regimento Interno.

Art.14º - A Assembléia Geral, realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I - Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal.

Art.15º - A Assembléias Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pela Diretoria;
- II - Pelo Conselho Fiscal;
- III - Por requerimento de 51% dos sócios quites com as obrigações sociais.

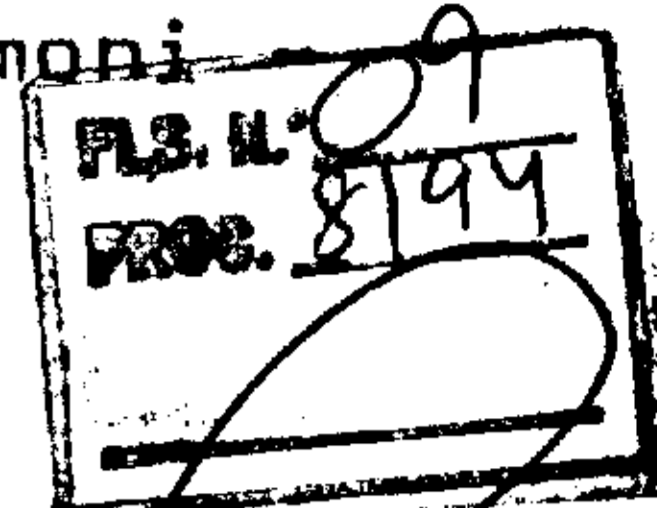
Art.16º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, publicação no Imprensa local, por circulares ou por outros meios convenientes, com a antecedência de 10 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 dos sócios e em segunda convocação com qualquer número.

Art.17º - A Diretoria será constituída por um presidente, Vice presidente, Primeiro e Segundo Secretário, Primeiro e segundo Tesoureiro.

§ 1º - Para a composição da Diretoria, pelo menos três elementos deverão ser associados e participantes do Centro Espírita 'Fé e Caridade' de São Manuel.

§ 2º - O mandato da Diretoria será de 02(Dois)anos, não devendo haver mais de uma reeleição consecutiva.



V. M. S.

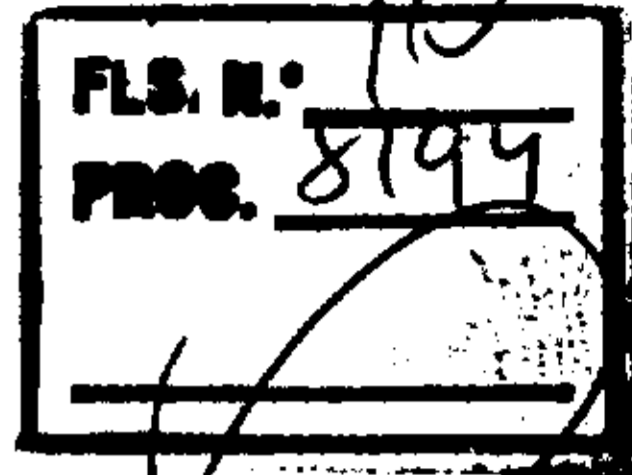
Art.18º - Compete a Diretoria:

- I - Elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II - Elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III - Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - Elaborar regimento interno;
- V - Contratar e demitir funcionários;
- VI - Submeter anualmente, à aprovação do Conselho Fiscal, relatório discriminativo de suas atividades e da posição financeira da entidade;
- VII - Deliberar e decidir sobre todos os casos omissos ao Estatuto;
- VIII - Pugnar pela conceituação cada vez maior da Instituição, tornando-a digna de estima e respeito de todos;
- IX - Fixar as taxas a serem pagas pelos sócios contribuintes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art.19º - Compete ao Presidente:

- I - Representar a INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARETH ativa, passiva, judicial e extra judicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - Presidir a Assembléia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - Visar Contas, autorizar pagamentos e despesas assinando com o Tesoureiro cheques ou Documentos relativos à Entidade;
- VI - Despachar o expediente, abrir, rubricar e encerrar todos os livros da Instituição e assinar correspondência juntamente com o Secretário;
- VII - Superintender as obras e atividades da Entidade;



- o*
Brasil
- VIII - Apresentar ao Conselho Fiscal, Assembleias Ge-
ral, à Diretoria do Centro Espírita 'Fé e Cari-
dade', relatório e prestações de contas de ca-
da exercício;
- IX - Admitir sócios contribuintes da Entidade;
- X - Programar eventos para a arrecadação de verbas.

Art.20º- Compete ao Vice-Presidente :

- I - Substituir ao Presidente em suas faltas ou im-
pedimentos;
- II - Assumir o Mandato, em caso de vacância, até o
seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao
Presidente.

Art.21º- Compete ao Primeiro Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assem-
bléia Geral e redigir as competentes atas;
- II - Publicar todas as notícias das atividades da
Instituição;
- III - Superintender todo o serviço da secretaria, as-
sinando com o Presidente a correspondência ,
mantendo sob a sua guarda, e em boa ordem, toda
a documentação da I.A.M.N.;
- IV - Manter atualizados os fichários dos associados
- V - Elaborar, em consonância com a Diretoria, os
relatórios das atividades da Entidade.

Art.22º- Compete ao Segundo Secretário:

- I - Substituir o primeiro secretário em suas fal-
tas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato em caso de vacância, até o
seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao
primeiro secretário.

Art.23º- Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos
associados, rendas, auxílios e donativos em
dinheiro ou espécies, mantendo em dia a escri-
turação, toda comprovada;

Vat
Qin

- 10
Bair
- II - Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
 - III - Apresentar relatórios das Receitas e Despesas, sempre que forem solicitados;
 - IV - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
 - V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
 - VI - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à Tesouraria, inclusive contas bancárias;
 - VII - Apresentar à Diretoria, o balanço anual, ao final de cada exercício, assinado por ele e pelo Presidente;
 - VIII - Assinar com o Presidente, todos os documentos que representem valor, inclusive retiradas em estabelecimentos bancários;
 - IX - Apresentar à Diretoria, no fim de cada exercício financeiro, um inventário geral dos bens móveis e imóveis da Instituição, acompanhado de informações sobre seus estado de conservação.

FLS. N.º	12
PROC. 8194	

Art. 24º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

Art. 25º - O conselho fiscal será composto por 05(Cinco) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 26º - Compete ao Conselho Fiscal:

Vuk
D

- I - Examinar os Livros de escrituração da Entidade;
- II - Examinar o Balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- III - Apreciar os Balanços e Inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV - Opinar sobre a aquisição e alienação dos bens, por parte da Instituição.

FLS. N.º 13
PAG. 8194

PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06(seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

- Art. 27º - As atividades dos diretores e conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, bonificação ou vantagem.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

- Art. 28º - O patrimônio da Instituição Assistencial 'Maria de Nazareth' será constituído de bens, móveis e imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida Pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie.
- Art. 29º - No caso de dissolução social o seu patrimônio será destinado a outra entidade assistencial congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividade preponderante no Estado de São Paulo e registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 30º - A INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL 'MARIA DE NAZARETH', será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

12
Sua

Art.31º - O presente Estatuto poderá ser reformulado, no todo, ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos Associados, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art.32º - Os casos omissos no presente Estatuto, serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

FLS. N.º 11
PROC. 8194

São Manuel Sp, 22 de Março de 1.993.

JOSÉ CARLOS CARVALHO WINGETER
PRESIDENTE

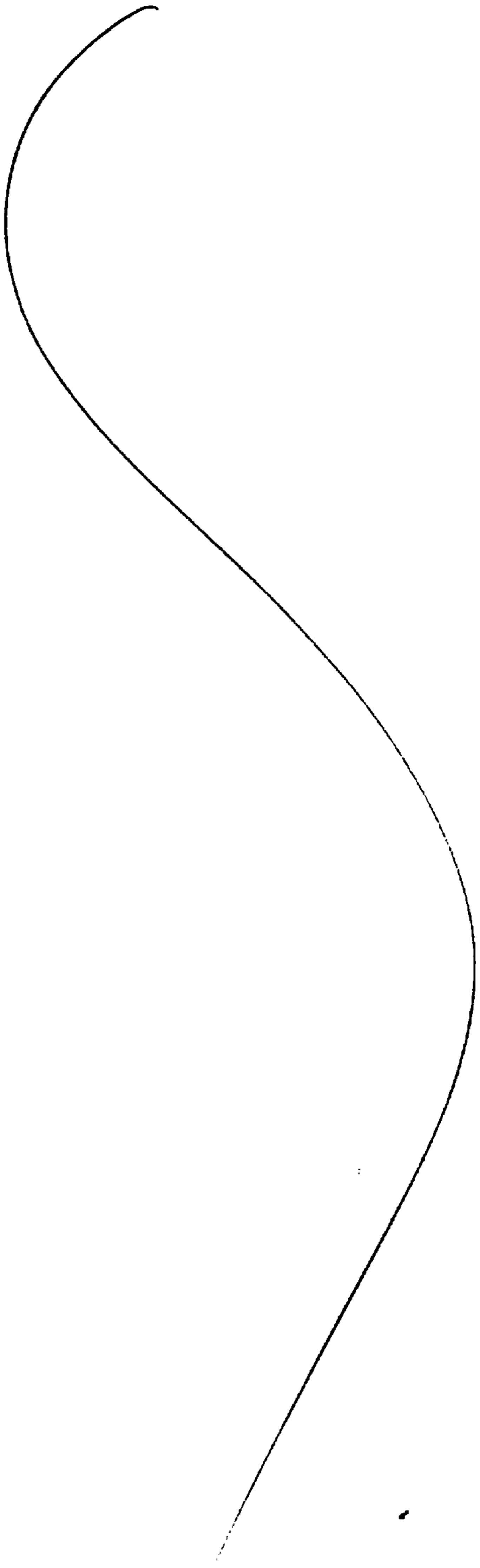
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Theophilo Portella
OFICIAL
Pedro Vítor Sacco
ESCREVENTE AUTORIZADO
Av. Irmãs Cintra, 294
Fone 41-2764
SÃO MANUEL - SP

Yuto
Cintra
OAB 27086 SP
Wagner Accolla
R. Morais Gordo 326
São Manuel

1.º OF. DE REG. DE IMÓVEIS
SÃO MANUEL - SP
TIRSA
R. da Glória, 15 - (PRÉDIO DE FINEAN)

LOCAL: SÃO MANUEL - SP
Rua: ...
Recorrido: ...
Assinado por: José Carlos Carvalho Wingeter e Wagner Accolla
SÃO MANUEL - SP 2 ABR 1993
Em testemunho da verdade
E. E. E. ...

FLS. N.° 13
PROC. 8194



Ata de Fundação da Instituição Assistencial "Maria de Nazareth" - IAMN - Realizada no dia 22 de março de 1993

Cos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e três, realizou-se a Assembleia Geral e Extraordinária da fundação da Instituição Assistencial "Maria de Nazareth" IAMN - com sede na cidade de São Manuel, S.P., à Rua Comendador José Manuel Pupo, nº 385, centro, na forma do Edital de Convocação publicado no "Jornal de São Manuel" do dia dezito de março de um mil, novecentos e noventa e três, página nº 08, edição número 131 (centos e trinta e um) do citado jornal. Havendo número legal de presenças, o Sr. José Carlos Carvalho Wingeter agradeceu aos presentes, pedindo que fosse escolhido um secretário para a reunião.

Em seguida, deu-se a escolha da Sra Dalva Segalla Vassoler, que em seguida, a pedido do Sr José Carlos, fez a leitura da "Ordem do Dia": Centro Espirita "Fé e Caridade" - Edital de Convocação. A diretoria do Centro Espirita "Fé e Caridade", sito à Avenida Irmãs Cintra, nº 601, centro, São Manuel, S.P., convoca todos os Associados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de março de 1993 à 14.00 horas, à Avenida Irmãs Cintra, nº 601 - São Manuel, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte "Ordem do Dia": 1º) Fundação da Instituição Assistencial "Maria de Nazareth"; 2º) Aprovação dos Estatutos Sociais; 3º) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; e 4º) Outros assuntos de interesse da Instituição. Não havendo "quorum" para a primeira convocação, a Assembleia reunir-se-á no mesmo local, uma hora após, ou seja, às 15.00 horas, com qualquer número de associados que estiverem presentes. São Manuel, 15 de março de 1993 José Carlos de Carvalho Wingeter - Presidente. Em seguida o Sr. José Carlos colocou em votação a fundação da "Instituição Assistencial "Maria de Nazareth" - IAMN - com sede à Rua Comendador José Manuel Pupo, nº 385, centro, Caixa Postal 82 - São Manuel, Estado de São Paulo, a qual foi aprovada por unanimidade. A seguir, determinou-se que se fizesse a leitura dos Estatutos Sociais da Entidade, o qual foi feito e

amplamente debatido, artigo por artigo, e colocado em
com as alterações apresentadas em plenário, ficando no final um
32 artigos, e sendo aprovado por unanimidade. Em seguida,
passou-se a discutir o Terceiro item da "Ordem do Dia": Eleição
dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. A Assembleia
achou por bem votar, como sendo a primeira diretoria a ser
eleita, nos membros da atual Diretoria do Centro Espirita -
"Fé e Caridade", ficando assim constituída: Presidente - Sr.
José Carlos Carvalho Wingeter; Vice-Presidente - Sra Maria Diva
Segalla de Oliveira; 1º Secretário - Sra Dalva Aparecida Segalla
Vassoler; 2º Secretário - Sra Darcele M. Pinheiro Machado; 1º
Tesoureiro: Sr. Carlos Massagli; 2º Tesoureiro: Sr. Jorge Teles
de Ataíde. Membros do Conselho Fiscal: Antonia Dega, Fran-
cisco Alberto Silva, José Antonio Maccarini, Laura de Jesus S.
dos Santos, Odila Marina Wingeter. Sendo aprovada por todos
os presentes. Em seguida o Presidente eleito agradeceu a con-
fiança depositada nos membros da diretoria que acaba de
ser eleita, comprometendo a dar tudo de si e pedindo
aos presentes a colaboração e dedicação nos trabalhos. Nada
mais havendo a tratar, o Presidente pediu a mim que fizesse
o encerramento da reunião. Eu, Dalva Aparecida Segalla Vas-
soler, 1ª Secretária, lavrei a presente ata que vai por mim
datada, lida e aprovada por todos os presentes. São Manuel,
2ª de março de 1993 Ashur

~~M. Oliveira~~
Ashur

Carlos Massagli
~~[Signature]~~

Laura de J. S. Santos

Darcele M. Machado

Jorge Wingeter

~~Antonia Dega~~ ~~Francisco Alberto Silva~~ ~~José Antonio Maccarini~~ ~~Laura de Jesus S. dos Santos~~ ~~Odila Marina Wingeter~~

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada a 04 de Março de 1995, no Centro Espírita Fé e Caridade, conforme edital fixadas nas dependências do Centro, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Eleição da Diretoria da IAMN - Instituição Assistencial Maria de Nazareth, em conformidade com o Estatuto vigente.

Feita a 1a. convocação, e havendo número legal de presenças de sócios, procede-se às 15 horas os trabalhos onde foi apresentada a chapa única, denominada de Chapa I, composta pelas seguintes pessoas:

- | | | |
|-------------------------------|---|-----------------|
| Cecília Consolata de Oliveira | - | Presidente |
| Flora Aparecida Liberatti | - | Vice Presidente |
| Antonio Paulo Raymundo | - | 1o. Secretário |
| Nancy Terezinha M R Ferreira | - | 2a. Secretária |
| Carlos Massagli | - | 1o. Tesoureiro |
| Maria Dolores Justo Anizi | - | 2a. Tesoureira |

São membros do Conselho Fiscal os Srs. José Carlos Carvalho Wingeter, Dalva A. Segalla Vassoler, Sílvia Regina Machado de Oliveira, Irene Freitas e Zaida Godói de Aguiar.

São suplentes do Conselho Fiscal as Sras. Sandra Pereira Pinheiro Machado e Vera Ângela Grava.

Em seguida, a votação foi feita nos termos do Estatuto vigente e a chapa apresentada foi eleita por unanimidade e aprovada por aclamação para os exercícios de 1995 à 1997, sendo de 04 de Março de 1995 à 04 de Março de 1997.

Em seguida foi dada a posse à diretoria eleita. Logo após, a presidente Cecília Consolata de Oliveira agradeceu a presença de todos, pedindo aos eleitos que desempenhassem suas funções com amor e responsabilidade visando sempre o bem estar da Instituição. Agradecendo a presença de todos mais uma vez, a Sra Presidente encerrou a reunião, pedindo aos presentes que assinassem os livros de presenças e atas, que vai por mim redigida e assinada, bem como pelos demais membros.

A Nova diretoria aprovou a nomeação do Sr. José Carlos Carvalho Wingeter como diretor da Casa da Criança Maria de Nazareth, com a responsabilidade conforme determina o regimento interno da Casa da Criança.

São Manuel, 04 de Março de 1.995.

1a. Secretária *Dalva A. Segalla Vassoler*

Dalva A. Segalla Vassoler

OBS: Ata extraída do Livro n. 01 folhas 5 verso e 6.

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
 Geni Gonçalves Garcia
 ESCRIVA
 Marcos Antonio de Araujo
 ESCRIVÃO
 Rua 7 de Setembro, 345
 SÃO MANUEL - SP
 FIRMA NO TABELIAO UBALDINO
 R. da Glória, 96 - (Próximo ao Fórum)

1.º CARTÓRIO DE NOTAS - COMARCA S. MANUEL - SP
 Rua 7 de Setembro, 345 - Centro
 Reconheço por semelhança a(s) Dalva A. Segalla Vassoler firma(s)
 de Dalva A. Segalla Vassoler
 e dou fé
 São Manuel - (SP) 3 de MAR 1995 de
 Em testemunho [Assinatura] da verdade

FIRMA NO TABELIAO UBALDINO
 R. da Glória 96 - (Próximo ao Fórum)



SECRETARIA DA CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM ESTAR SOCIAL
COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

FLS. N.º	19
PROG.	8194

Certificado de registro

Entidade mantenedora

Instituição Assistencial "Maria de Nazareth" -

I.A.M.N.

Endereço

Rua Comendador José Manoel Pupo nº 385 - Centro -

São Manuel

CGC

57.269.003/0001-42

Nº de registro

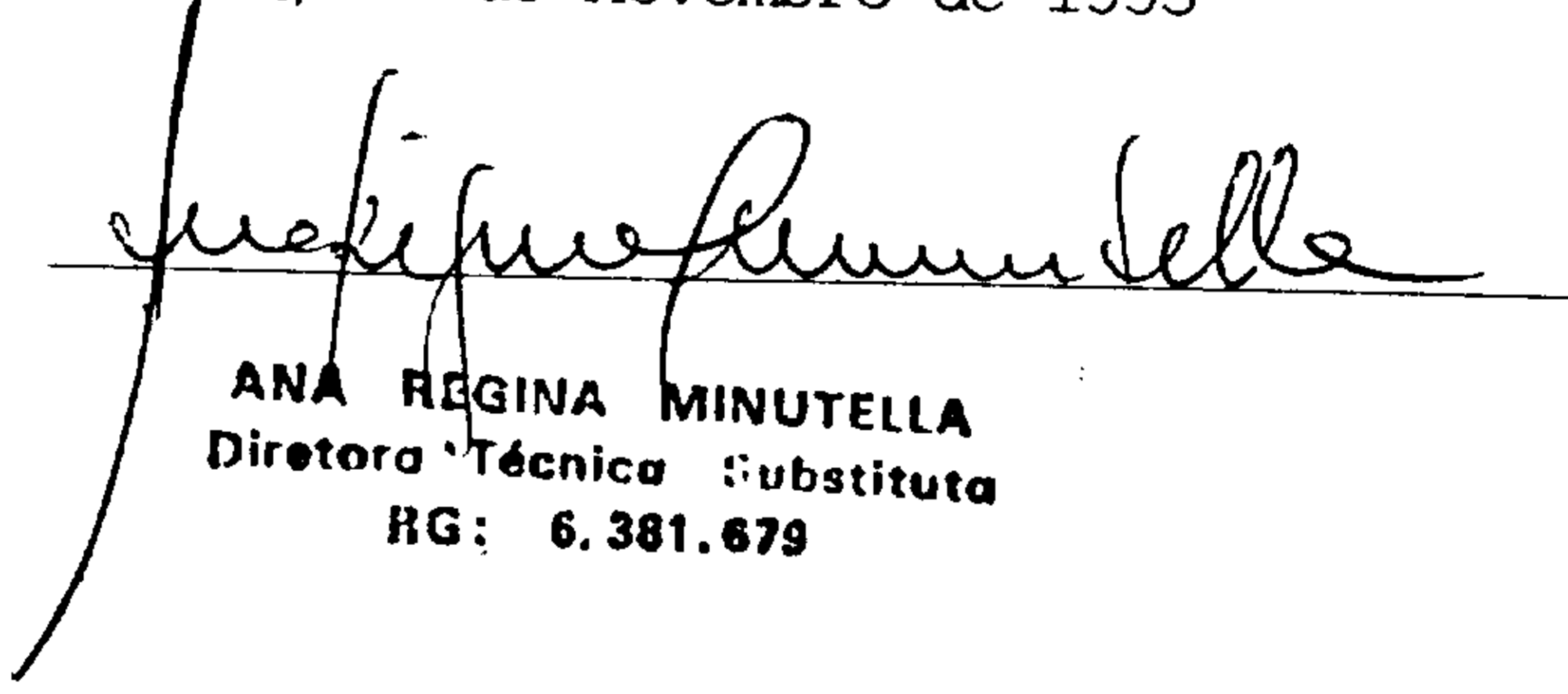
4805

Data de validade

31.05.97

Certifico que a entidade supra está registrada na C.A.R., conforme publicação no Diário Oficial de 08 de novembro de 1995, nos termos do artigo 12 e §§ do Decreto Estadual nº 9.486, de 13 de setembro de 1938, e legislação subsequente.

São Paulo, 08 de novembro de 1995



ANA REGINA MINUTELLA
Diretora Técnica Substituta
RG: 6.381.679

PARTICIPE DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

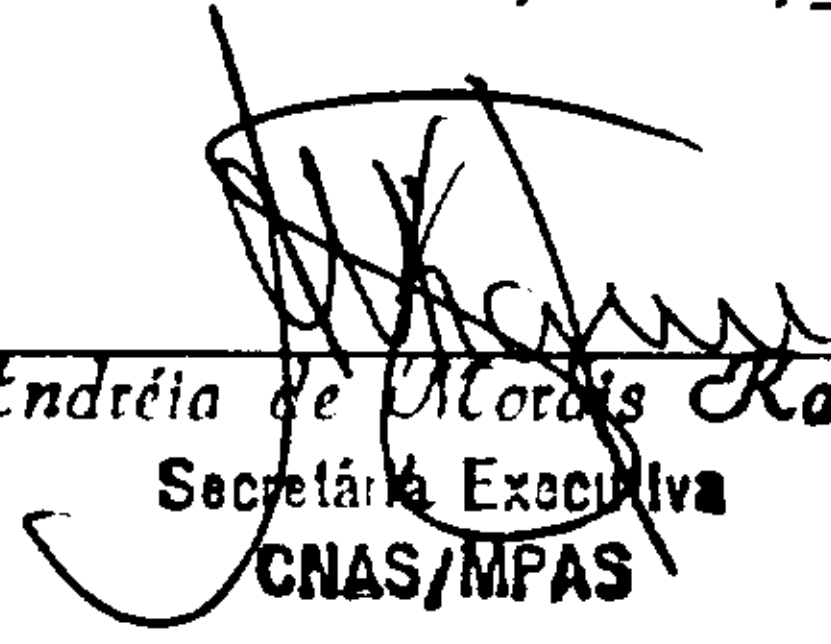
FLA. N.º 20
PAG. 8194

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATESTADO DE REGISTRO

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 e, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, ATESTA, que o(a) INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARETH - IAMN
CGC Nº 57.269.003/0001-42
sediado(a) SÃO MANUEL
Estado SÃO PAULO acha-se REGISTRADO(A) neste Conselho, conforme Processo nº 28996.018789/93-27 deferido em Sessão realizada no dia 28 / 03 / 95.

Brasília, CNAS, 21 de maio de 19 96.



Andréia de Moraes Katuri
Secretária Executiva
CNAS/MPAS



Marlana Tschernitsch
Presidente CNAS/MPAS

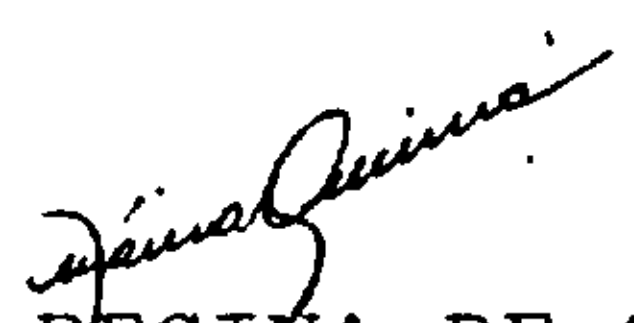
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE SÃO MANUEL

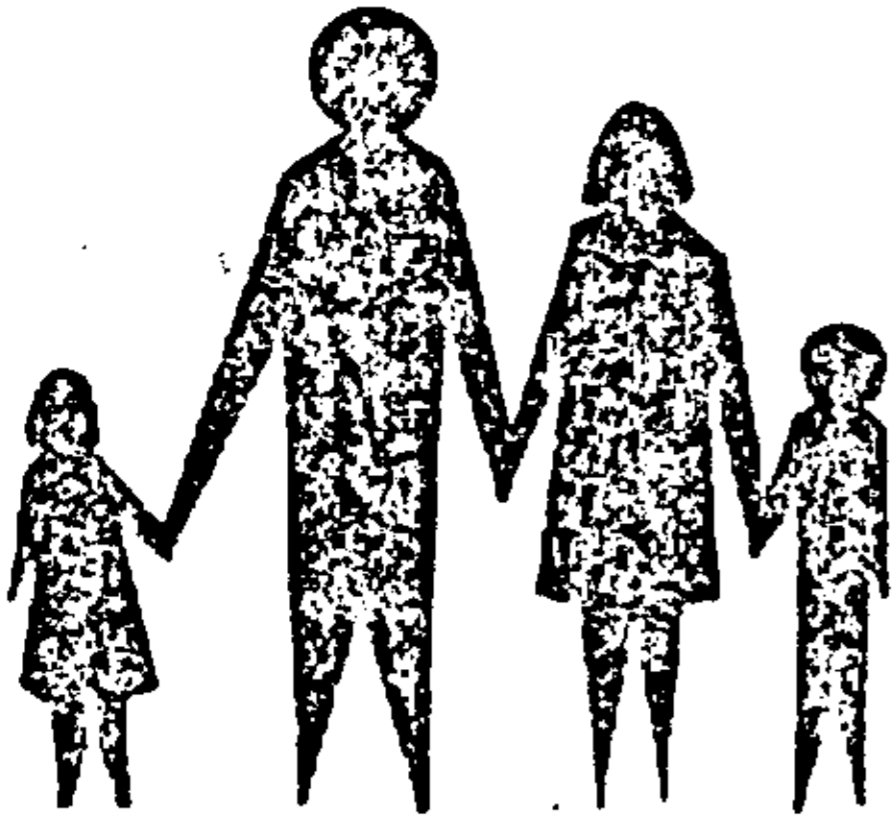
02.01
PROL 8194

A T E S T A D O

Atesto para os devidos fins, que a INS -
TITUIÇÃO ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARETH (IAMN), entidade lo-
calizada em São Manuel, à Rua Comendador José Manuel Pupo ,
nº 385, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas
finalidades estatutárias e encontra-se registrada no Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

São Manuel, 03 de Junho de 1.996.


MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA
Presidente
R.G. 18.368.464



I A M N - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARETH

FLS. N.º 22
PROC. 8194

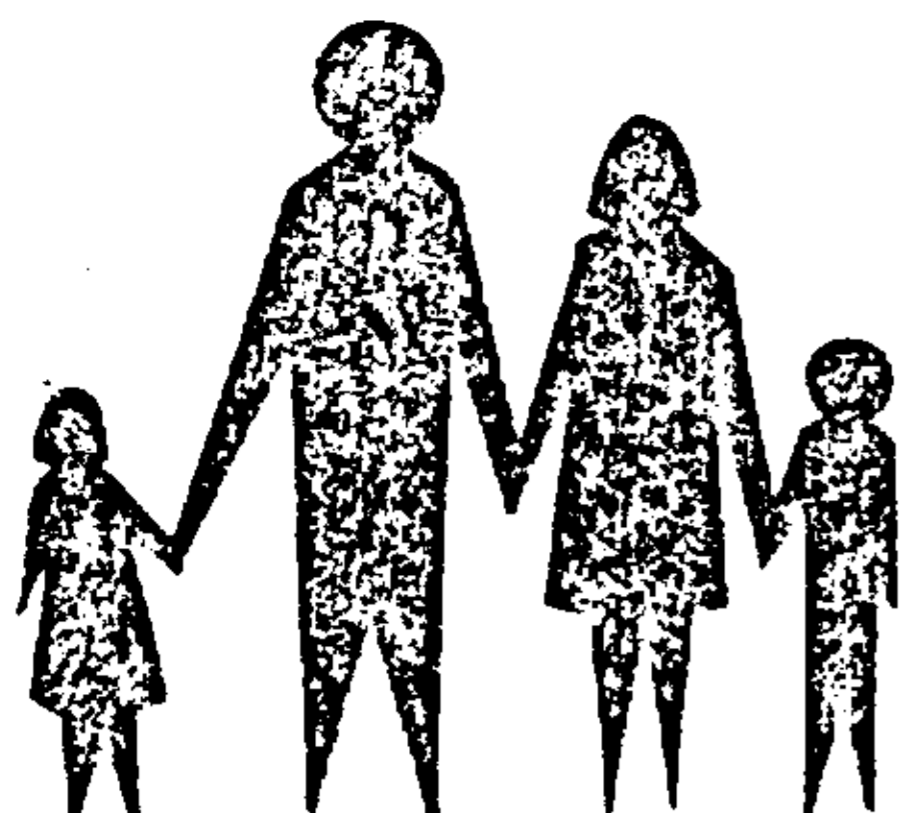
RELATÓRIO

DE

ATIVIDADES

ENTIDADE: INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARETH

1.993



I A M N - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARETH

FLS. N.º 23

PROC. 8194

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - ANO 1.993

IDENTIFICAÇÃO:

1-Entidade: INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARETH
Endereço: Rua Comendador José Manuel Pupo, 385-fone: 41 21 09
Município: São Manuel C.E.P.: 18650-000
CGC: 57269003/0001-42 Validade: 30/06/97
Data de início das atividades: 02/02/1993

2-Lei de Utilidade Pública
Municipal: 1954 - Data: 25/03/1993

3-Presidente: José Carlos Carvalho Wingeter
CIC: 037.463.288-72 RG: 5.120.044
Mandato da Diretoria:
Início: 22/03/93 Término: 03/03/95

4-Serviços prestados pela mantenedora:
Número de crianças atendidas: 40
Sexo masculino: 25
Sexo feminino: 15

Regime: Tempo Integral: 23=de 0 a 6 anos e 11 meses
Meio Período: 17=de 7 a 12 anos

Famílias assistidas: 17

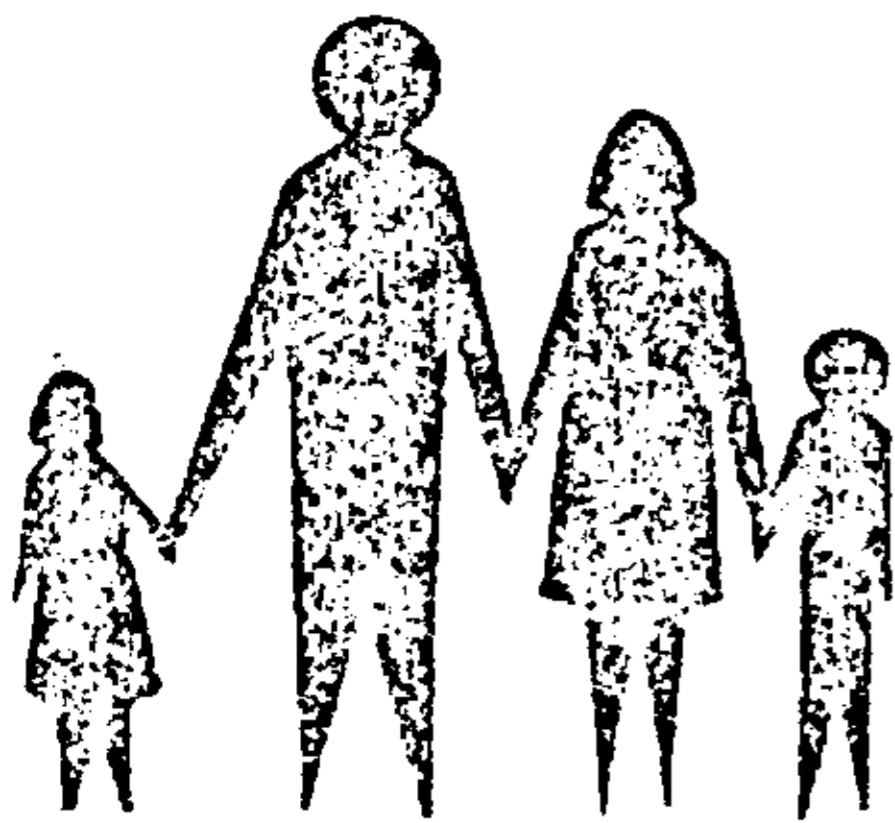
Dias/Horários: das 7:00 às 16:30 hs de 2ª a 6ª feira

Capacidade: 60 crianças

100% de gratuidade

5-Recursos Humanos

Qt.	Formação	Função	Carga horária	Contratados	Voluntários
1	2º grau	Orientad.	40 hs.		x
1	1º grau	Cozinheira	44 hs.		x
3	1º grau	Berçarista	44 hs.		x
1	1º grau	Ajud. Geral	44 hs.		x
9		Serv. Gerais			x
1	2º grau	Diretor			x



6-Atividades desenvolvidas em 1993

a) Alimentação: Três refeições diárias com cardápio adequado à idade das crianças.

b) Higiene: Desenvolvimentos de hábitos necessários, tais como: banho, limpeza dos dentes, utilização correta dos sanitários, conservação das mãos e unhas sempre limpas, etc.

c) Saúde: Compete às berçaristas, monitoras e orientadoras, a observação contínua das crianças desde o início até o término do período em que as mesmas permanecem na Instituição. Qualquer alteração no comportamento da criança, como: febre, disenteria, vômito, etc. a família deverá ser informada, para encaminhamento médico. Na ausência dos familiares, a Instituição toma as medidas necessárias.

d) Educação:

1- Moral: Consiste na formação dos caracteres da criança, através do hábito. A criança é preparada para o discernimento próprio do que é certo ou errado. É ministrada às crianças num processo contínuo durante todo o tempo em que estas permanecem na Instituição.

2- Intelectual: Ministrado através do programa Escola Atividade que trata do ensino pedagógico, sócio-cultural, coordenação motora e reforço escolar.

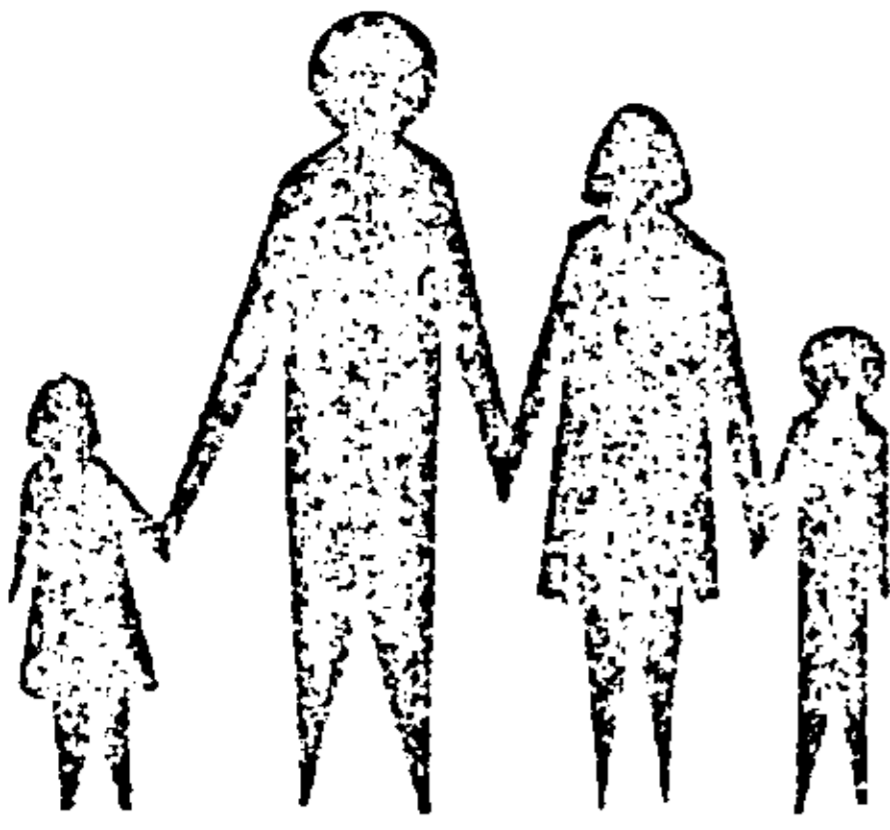
Comunicação e Expressão: Ensino do alfabeto, coordenação motora, desenhos, pinturas, modelagem, recortes, exercícios corporais, pintura a dedo e em gesso, discriminação de cores, relação de gênero, número, cor e tamanho.

Matemática: Compreensão da estrutura da sequência numérica, ordenação de quantidade em ordem crescente e decrescente, uso de calendário e de relógio, vocabulário relativo a tamanho e a quantidade, noção de distância, ensino de números.

Estudos Sociais: Trabalhos em grupo, datas comemorativas, conversas sobre a família e os hábitos alimentares, desenhos pintados com giz, lápis de cera e guache, desenvolvimentos de hábitos de cooperação e cortesia, dramatizações.

Ciências e Saúde: Cuidados com os animais de estimação, estórias, desenhos, partes do corpo humano, hábito de higiene, órgãos dos sentidos, fenômenos da natureza, os primeiros socorros, uso dos sanitários, mastigação dos alimentos, desenhos ilustrados sobre os assuntos.

Religião: As crianças têm aulas de religião com professoras especializadas, sendo que nessas aulas, além dos assuntos religiosos, elas falam sobre alimentação, boas maneiras, utilizam desenhos como ilustração.



IAMN - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARETH

FLS. N.º	25
PROJ.	8194

Recreação e Lazer: Implementado conforme programa, compreendendo brincadeiras dirigidas e livres, comemorações em datas importantes, passeios, músicas, jogos, massinhas.

Orientação e Assistência às Famílias:

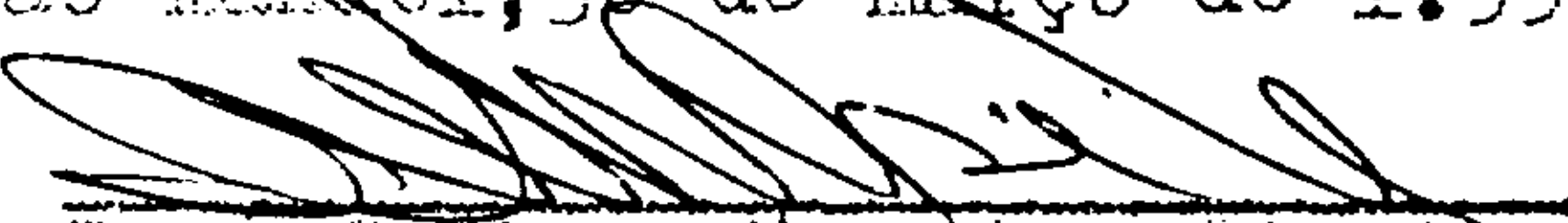
Orientação: Visitas às famílias são efetuadas sempre que necessário. Dar a elas, ciência da evolução da criança em relação à saúde, higiene e educação recebidas na IAMN. Nessa ocasião o visitador aproveita para efetuar uma orientação à família, baseado nas informações recebidas durante a visita.

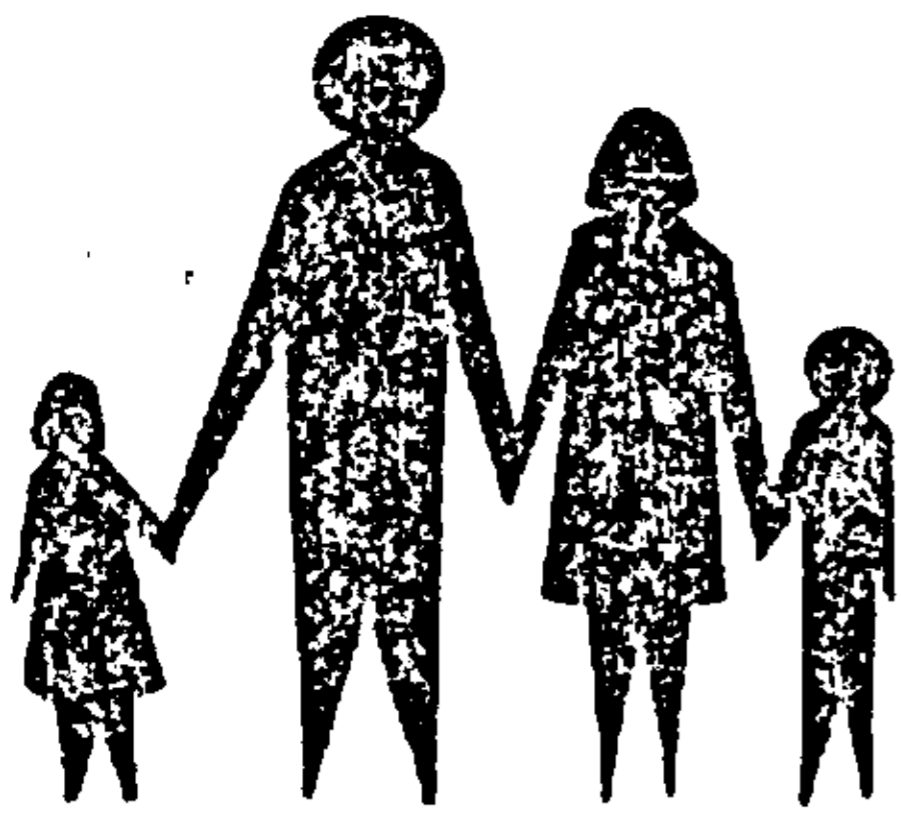
Assistência: São fornecidas cestas básicas às famílias mais necessitadas, principalmente na época de entre-safra, quando marido e mulher ficam sem trabalho.

Sistema de Controle e Avaliação:

- a) Reunião mensal da Diretoria da IAMN.
- b) Reunião mensal com os pais.
- c) Reunião com as famílias, quando necessário.

São Manuel, 30 de março de 1.994


Jose Carlos Wingeter-Diretor



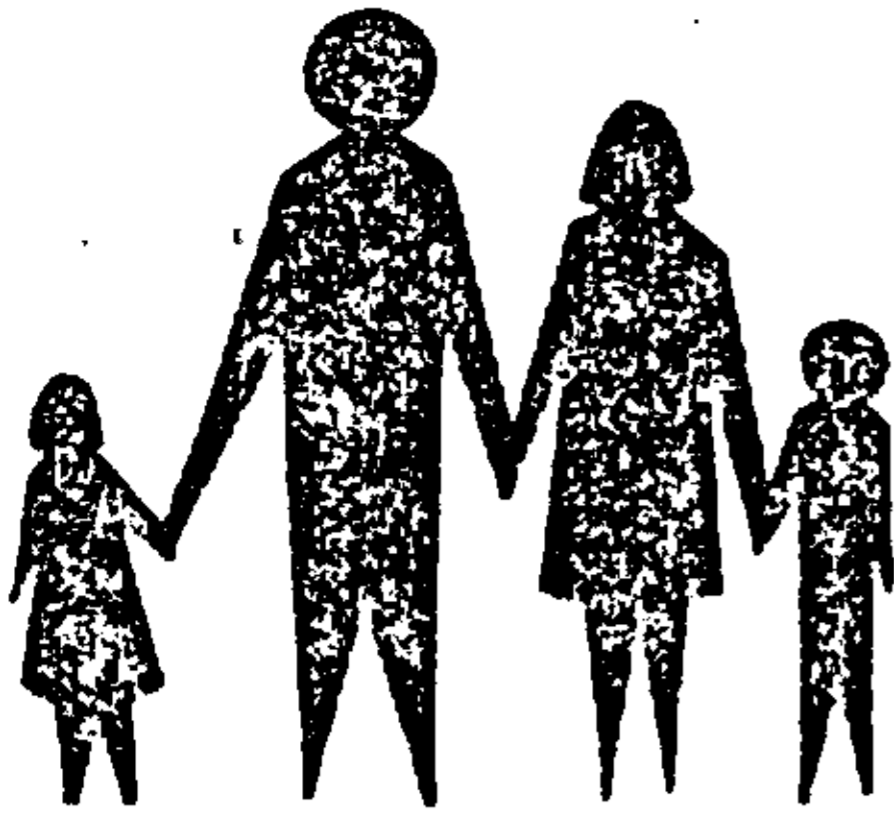
I A M N - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARETH

FLS. Nº 26
8194

RELATÓRIO
DE
ATIVIDADES

ENTIDADE: INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARETH

1.994



IAMN - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARETH

FLS. N.º	27
PROC.	8194

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - ANO 1.994

IDENTIFICAÇÃO:

1-Entidade: INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARETH
Endereço: Rua Comendador José Manuel Pupo, 385--fone: 412109
Município: São Manuel C.E.P.: 18650-000
CGC: 57269003/0001-42 Validade: 30/06/97
Data de início das atividades: 02/02/1993

2-Lei de Utilidade Pública
Municipal: 1954- Data: 25/08/1993

3-Presidente: José Carlos Carvalho Wingeter
CIC: 037.468.288-72 RG: 5.120.044
Mandato da Diretoria:
Início: 22/03/93 Término: 03/03/95

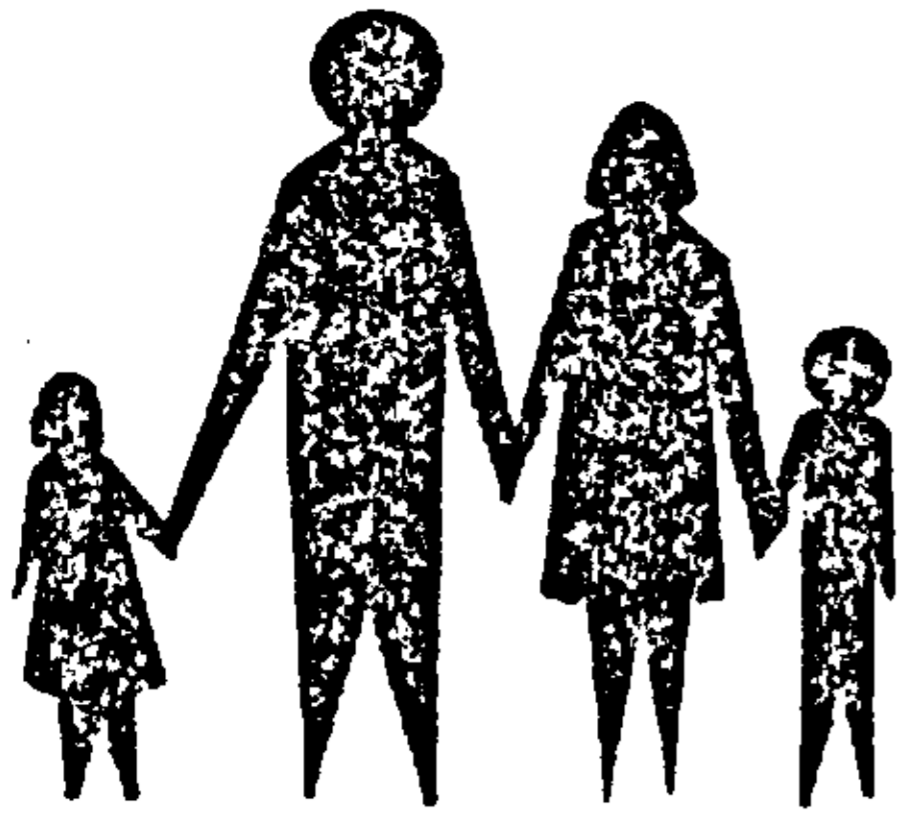
4-Serviços prestados pela mantenedora:
Número de crianças atendidas: 50
Sexo masculino: 28
Sexo feminino : 22
Famílias assistidas: 34

Regime: Tempo Integral: 35 = de 0 a 6 anos e 11 meses
Meio Período: 15 = de 7 a 12 anos

Dias/Horários: das 7:00 às 16:30hs de 2ª a 6ª feira
Capacidade: 60 crianças
100% de gratuidade

5-Recursos Humanos

Qt.	Formação	Função	Carga horária	Contratados	Voluntários
1	2º grau	Diretor	-	-	x
1	2º grau	Orientad.	40 hs.	x	-
1	3º grau	Dentista	-	-	x
1	1º grau	Cozinheira	44 hs.	x	-
1	1º grau	Ajud. Cozinha	44 hs.	x	-
3	1º grau	Berçarista	44 hs.	x	-
1	1º grau	Ajud. Geral	44 hs.	x	-
15	-	Serv. geral	-	-	x



6-Atividades desenvolvidas em 1.994

- a) Alimentação: Três refeições diárias com cardápio adequado à idade das crianças.
- b) Higiene: Desenvolvimento de hábitos necessários, tais como: banho, limpeza dos dentes, utilização correta dos sanitários, conservação das mãos e unhas sempre limpas, etc.
- c) Saúde: Compete às berçaristas, monitoras e orientadoras, a observação contínua das crianças desde o início até o término do período em que as mesmas permanecem na Instituição. Qualquer alteração no comportamento da criança, como: febre, disenteria, vômito, etc. a família deverá ser informada, para encaminhamento médico. Na ausência dos familiares, a Instituição toma as medidas necessárias.

d) Educação:

1-Moral: Consiste na formação dos caracteres da criança, através do hábito. A criança é preparada para o discernimento próprio do que é certo ou errado. É ministrada às crianças num processo contínuo durante todo o tempo em que estas permanecem na Instituição.

2-Intelectual: Ministrado através do programa Escola Atividade que trata do ensino pedagógico, sócio-cultural, coordenação motora e reforço escolar.

Comunicação e Expressão: Ensino do alfabeto, coordenação motora, desenhos, pinturas, modelagem, recortes, exercícios corporais, pintura a dedo ou em gesso, discriminação de cores, relação de gênero, número, cor e tamanho.

Matemática: Compreensão da estrutura da sequência numérica, ordenação de quantidade em ordem crescente e decrescente, uso de calendário e de relógio, vocabulário relativo a tamanho e a quantidade, noção de distância, ensino de números.

Estados Sociais: Trabalhos em grupo, datas comemorativas, conversas sobre a família e os hábitos alimentares, desenhos pintados com giz, lápis de cera e guache, desenvolvimento de hábitos de cooperação e cortesia, dramatizações.

Ciências e Saúde: Cuidados com os animais de estimação, histórias, desenhos, partes do corpo humano, hábitos de higiene, órgãos dos sentidos, fenômenos da natureza, os primeiros socorros, uso dos sanitários, mastigação dos alimentos, desenhos ilustrados sobre os assuntos.

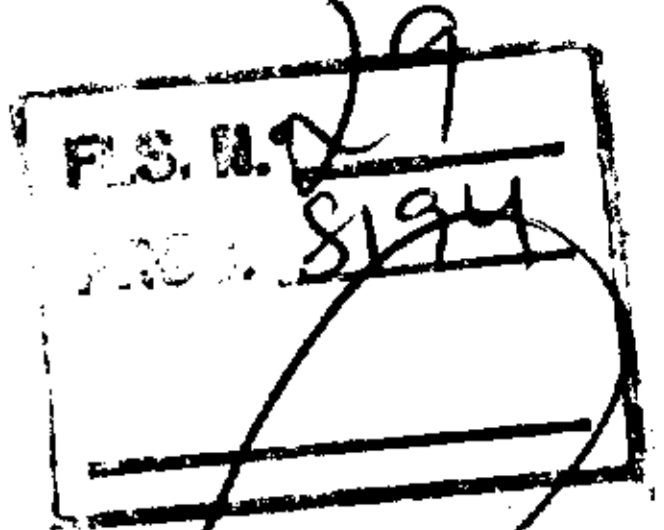
Religião: As crianças têm aulas de religião com professoras especializadas, sendo que nessas aulas, além dos assuntos religiosos,

Rua Comendador José Manuel Pupo, nº 385 - CEP 18650-000 - SÃO MANUEL - S.P.

C.G.C.: 57.269.033/0001-42 - Personalidade Jurídica nº 243 - Declarada Utilidade Pública - Decreto 1954 de 25/08/93



I A M N - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARETH



elas falam sobre alimentação, boas maneiras, utilizam desenhos como ilustração.

Recreação e Lazer: Implementado conforme programa, compreendendo brincadeiras dirigidas e livres, comemorações em datas importantes, passeios, músicas, jogos, massinhas.

Orientação e Assistência às Famílias:

Orientação: Visitas às famílias são efetuadas sempre que necessário. Dar a elas, ciência da evolução da criança em relação à saúde, higiene e educação recebidas na IAMN. Nessa ocasião o visitador aproveita para efetuar uma orientação à família, baseado nas informações recebidas durante a visita.

Assistência: São fornecidas cestas básicas às famílias mais necessitadas, principalmente na época de enter-safra, quando marido e mulher ficam sem trabalho.

Sistema de Controle e Avaliação:

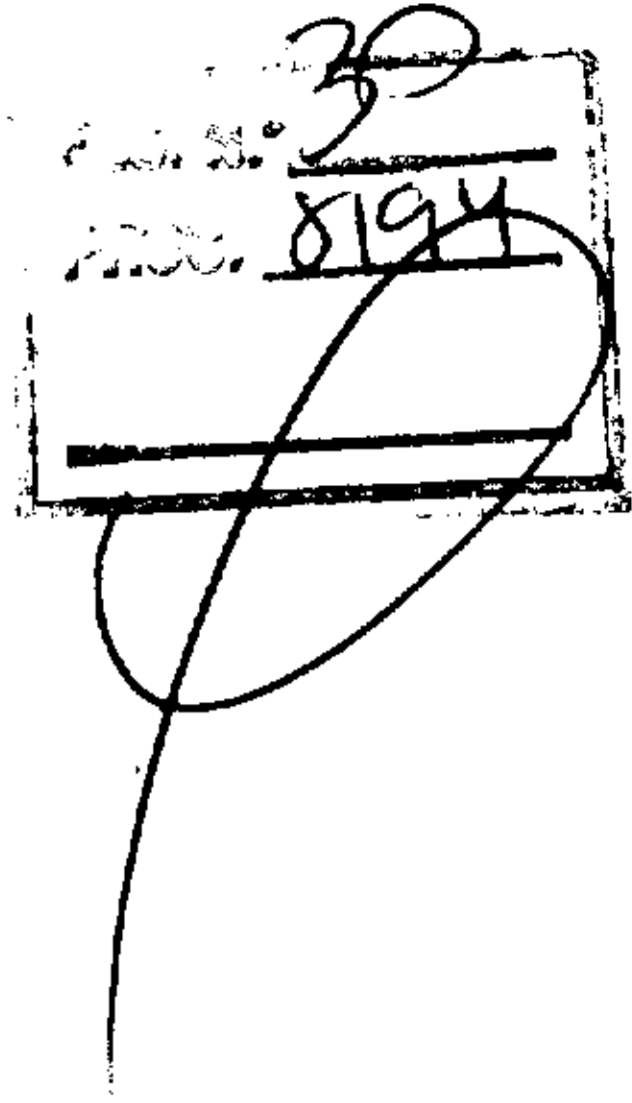
- a) Reunião mensal da Diretoria da IAMN.
- b) Reunião mensal com os pais.
- c) Reunião com as famílias, quando necessário.

São Manuel, 10 de janeiro de 1.995


José Carlos Wingeter - Diretor



I A M N - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARETH



RELATÓRIO

DE

ATIVIDADES

1.995

INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL "MARIA DE NAZARETH"

Rua: Comendador José Manuel Pupo, 385

Município: São Manuel - SP

CEP: 18650 - 000



I A M N - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARETH

FLS. N.º	31
PROS.	8194

RELATÓRIO DE ATIVIDADES = L.995

1-INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARETH

Rua Comendador José Manuel Pupo, 385 -- Fone (014) 841 21 09

Cep 18.650-000-- São Manuel - SP

CGC:57 269 003/0001-42 Validade 30/06/97

Início Atividades: 02/02/1993

2-Registros:

CNSS-Protocolo- 28996.18789/93-- 10/12/93

CAR- nº 4.805 de 08/11/95- Validade 31/05/97

CEAS- nº3.418/95 Validade 30/06/97

3-Lei de Utilidade Pública:

Municipal nº1954 de 25/08/1993

4-Presidente: Cecilia Consolata de Oliveira

CIC-168.806.738-40 RG-7.569.599-SSP.SP.

Resid. Rua Gal. Osório, 227- Centro-São Manuel-SP.

Mandato Diretoria:

Início 03/03/95 Término 03/03/97

5-Serviços Prestados Pela Mantenedora:

Atender as crianças e seus familiares em suas necessidades básicas, integrando-as à comunidade.

Crianças Atendidas, mês 68.

Masculuno. 39

Feminino 29

Famílias Assistidas 45

Pessoas beneficiadas: 150.

Regime: Período Integral e meio Período

Periodo Integral- 64

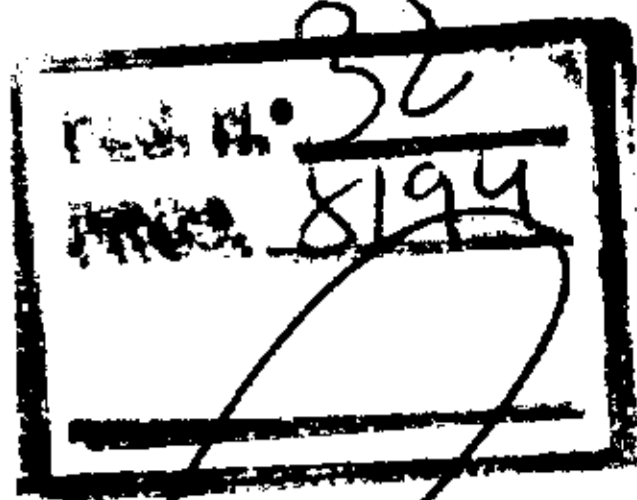
meio Periodo 04

Rua Comendador José Manuel Pupo, nº 385 - CEP 18650-000 - SÃO MANUEL - S.P.

C.G.C.: 57.269.033/0001-42 - Personalidade Jurídica nº 243 - Declarada Utilidade Pública - Decreto 1954 de 25/08/93



I A M N - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARETH



Dias/horários: 2ª a 6ª feira das 7.00 as 16,30 horas

Capacidade- 60 crianças

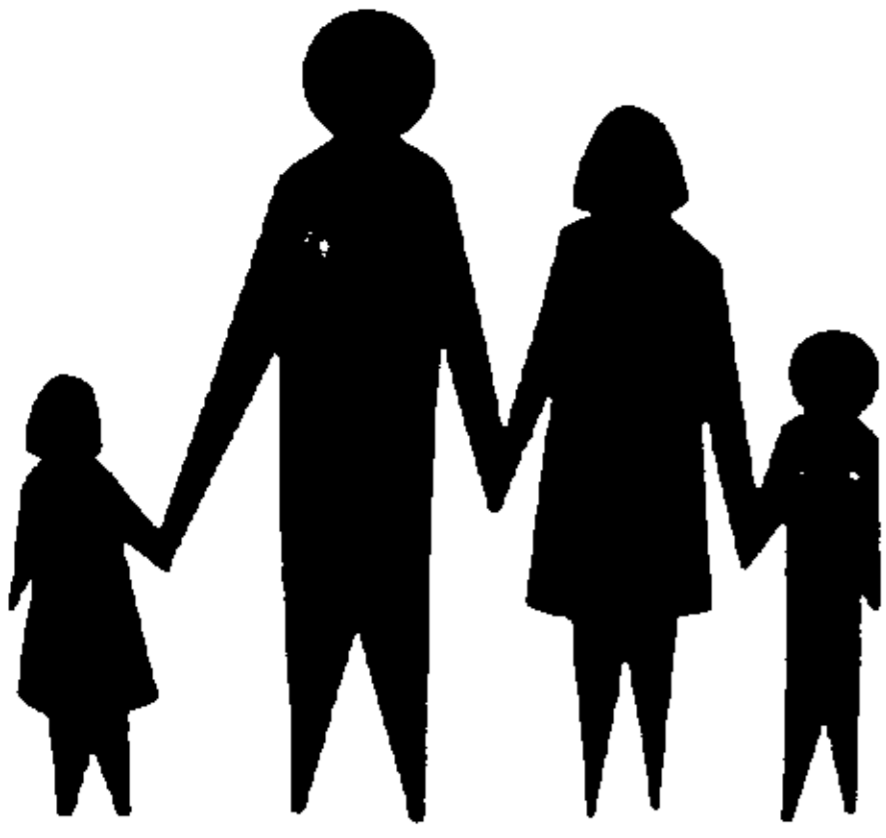
100% de gratuidade incluindo transporte para as crianças que residem em bairros distantes.

6- RECURSOS HUMANOS:

Dt.	Escolar.	Função	Carga Hor.	Contrat.	Voluntários
01	2º grau	Diretor	----	--	x
01	2º "	Orientad.	40h	x	--
01	Univ.	Psicologa	---	--	x
01	Univ.	Dentista	---	--	x
01	Univ.	Nutricion.	---	--	x
01	1º grau	Cozinheira	44h	x	--
01	1º grau	Aj. Coz.	44h	x	--
03	1º grau	Berçaristas	44h	x	--
01	1º grau	Aj.Geral	44h	x	--
01	2º grau	Aux.Escrit.	44h	x	--
16	---	Serv.Geral	--	--	x
Total				08	20

7- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

- a) ALIMENTAÇÃO: Servimos três refeições diárias com cardápio adequado a idade das crianças.
- b) HIGIENE: Desenvolvimento dos hábitos necessários, tais como: manter limpas as mãos, os olhos, o nariz, as orelhas, as unhas e os cabelos, como usar corretamente o sanitário, lavar as mãos antes das refeições, não colocar objetos encontrados no chão, na boca, e, manter os cabelos e as unhas cortados(as), etc.



c) SAÚDE: Além dos cuidados normais quanto a alteração comportamental, como, febre, vômito, diarreia, etc., onde a família é imediatamente informada e, na ausência ou impossibilidade dos familiares no pronto atendimento, tomamos a iniciativa no atendimento das crianças. Incluimos exames laboratoriais, odontológicos e psicológicos. Quando necessário as crianças são encaminhadas para consulta médica, com o consentimento da mãe. No tratamento psicológico quando necessário também as mães são acompanhadas. O resultado geral tem sido ótimo.

d) EDUCAÇÃO:

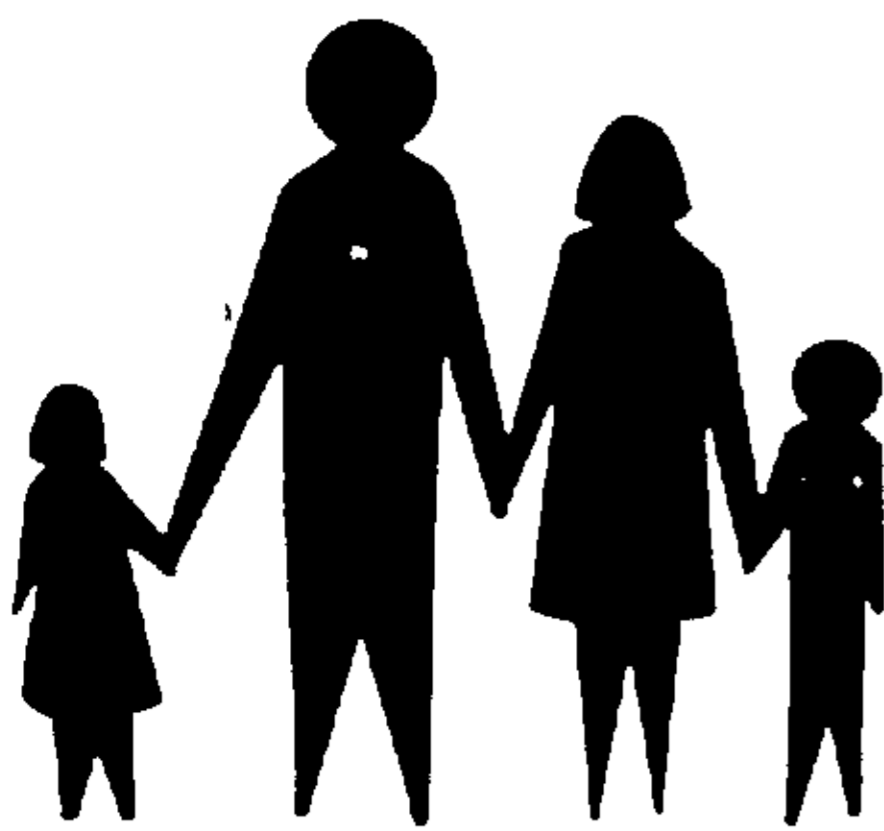
Moral - Consiste na formação dos caracteres da criança, através do hábito. A criança é preparada para o discernimento próprio do que é certo ou errado. É ministrada às crianças num processo contínuo durante todo o tempo em que permanecem na instituição.

Intelectual: Ministrado através do programa Escola Atividade que trata do ensino pedagógico, sócio-cultural, coordenação motora e reforço escolar.

Comunicação e Expressão: Ensino do Alfabeto, coordenação motora, desenhos, pinturas, modelagem, recortes, exercícios corporais, pintura a dedo ou em gesso, discriminação de cores, relação de gênero, número e tamanho.

Matemática: Compreensão da estrutura da sequência numérica, ordenação de quantidade em ordem crescente e decrescente, uso de calendário e de relógio, vocabulário relativo a tamanho e a quantidade, noção de distância e ensino de números.

Estudos Sociais: Trabalhos em grupo, datas comemorativas, conversas sobre a família e os hábitos familiares, desenhos pintados com giz, lápis de cera e guache, desenvolvimento de hábitos de cooperação e cortezia, dramatizações.



I A M N - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARETH

FLS. N.º	31
PROC.	8194

Ciências e Saúde: Cuidados com os animais de estimação, estórias, partes do corpo humano, hábitos de higiene, órgãos dos sentidos, fenômenos da natureza, primeiros socorros, uso dos sanitários, - mastigação dos alimentos, valorização da boa alimentação, (desenhos ilustrados sobre os assuntos propostos.

As crianças recebem aulas de Religião com professores especializados, sendo que nessas aulas, além dos assuntos religiosos, elas - falam sobre boas maneiras e , utilizam desenhos como ilustração.

Recreação e Lazer: Implementado conforme programa, compreende brincadeiras dirigidas e livres, comemorações em datas importantes, passeios, músicas, jogos, massinhas, etc.

e) Famílias: Orientação e assistência.

Orientação: através das reuniões mensais onde são proferidas palestras com profissionais das áreas da Saúde, Higiêne e Educação. Debates sobre assuntos diversos, visitaçào na própria residência da família para avaliação e acompanhamento, onde o objetivo maior é a integração criança, família e instituição.

Assistência: São fornecidas cestas básicas às famílias mais carentes, principalmente na época da entre-safra, quando marido e mulher ficam desempregados.

8- Controle e Avaliação:

- a) Reunião Mensal da Diretoria da IAMN.
- b) Reunião Mensal com os Pais.
- c) Reunião com as famílias, quando necessário.

São Manuel, 10 de janeiro de 1.996.

Cecilia Consolata de Oliveira
Cecilia Consolata de Oliveira-Presidente



POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

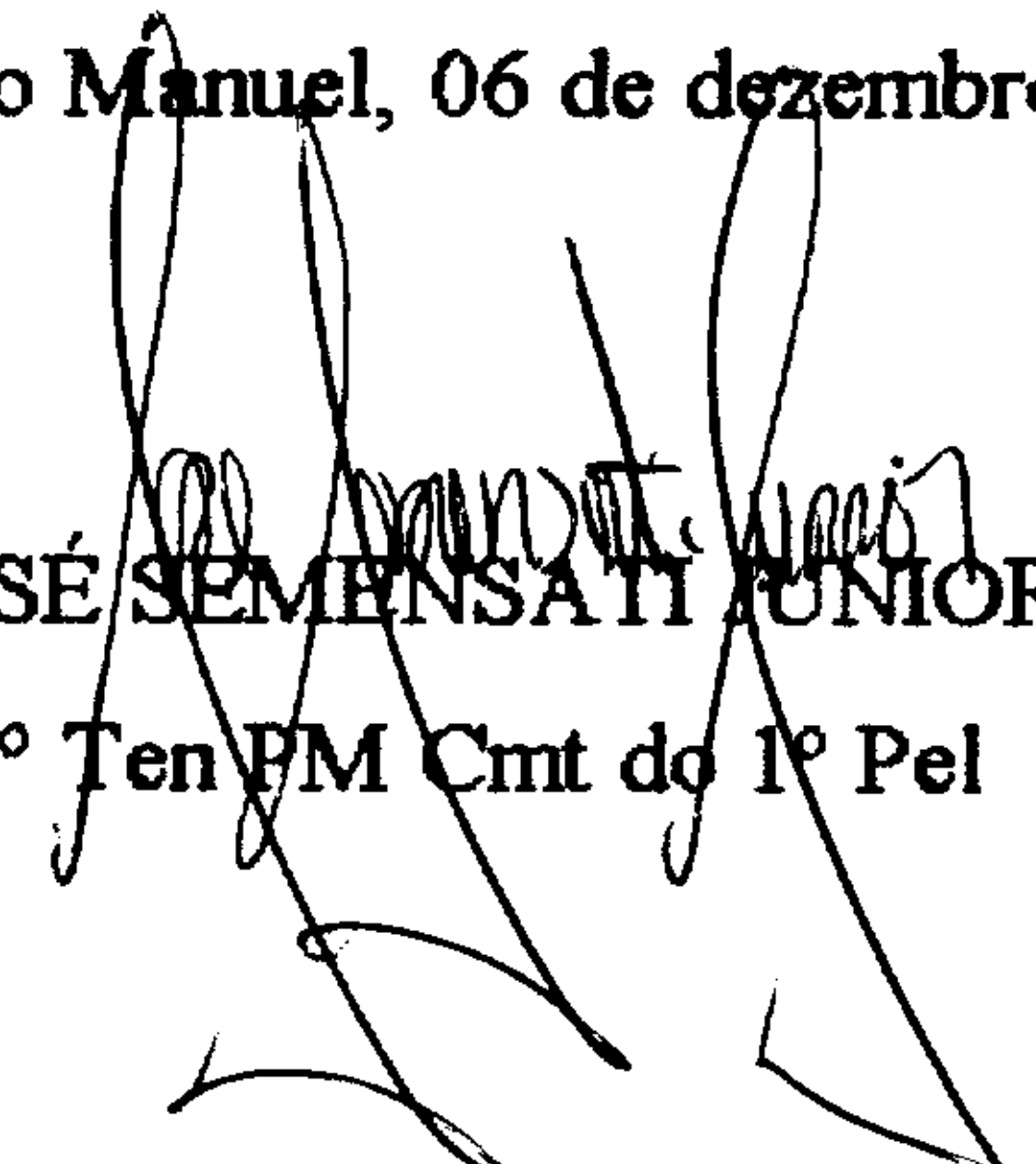
CPAI7 - 12BPMI
4ª CIA PM

FLS. N.º 35
PROC. 8194

A T E S T A D O

Eu, JOSÉ SEMENSATI JUNIOR, 1º Tenente da Polícia Militar do Estado de São Paulo, RE 901233-8, Comandante do 1º Pelotão de Polícia Militar de São Manuel, A T E S T O, para os fins que se fizerem necessários a IDONEIDADE MORAL das seguintes pessoas: **Cecília Consolata de Oliveira**, RG 7.569.499 e CPF 168.806.788-40, residente a Rua General Osório, 227, São Manuel/SP; **Flora Aparecida Novelli Liberato**, RG 9.257.493 e CPF 034.529.518-80, residente a Rua José Ragozzo, 21, São Manuel/SP; **Carlos Massagli**, RG 4.761.526 e CPF 074.944.918-72, residente a Rua Eptácio Pessoa, 830, São Manuel/SP; **Maria Dolores Justo Anzi**, RG 8.052.421 e CPF 056.560.068-08, residente a Rua XV de novembro, 732, São Manuel/SP; **Antonio Paulo Raymundo**, RG 7.206.585 e CPF 556.129.208-06, residente a Rua Cel Amando Simões, 1.281, São Manuel/SP; e **Nancy Terezinha M. R. Ferreira**, RG 4.174.915 e CPF 177.984.588-08, residente a Rua Rodolfo Lara Campos, 261, São Manuel/SP.

Quartel em São Manuel, 06 de dezembro de 1.996


JOSÉ SEMENSATI JUNIOR
1º Ten PM Cmt do 1º Pel

jjvf.

EDITAIS DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180, ns I, II, III e IV, do Código Civil: **Valdeci Donizeti da Silva com a senhorita Eliana Rodrigues Alves dos Santos.**

Ele, nascido nesta cidade, aos 09 de fevereiro de 1976, solteiro, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade, filho do senhor Cosme Benedito Aparecido da Silva e de dona Ana Maria da Silva. Ela, nascida nesta cidade, aos 04 de julho de 1979, solteira, lavradora, residente e domiciliada neste distrito, filha do senhor Francisco Alves dos Santos e de dona Antonia Rodrigues Alves dos Santos.

Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado no "Jornal de São Manuel", do dia 06/12/96.

São Manuel, 25 de novembro de 1996
Mário Puatto - O Oficial Interino

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180, ns I, II e IV, do Código Civil: **Humberto Eugênio Sinibaldi com a senhorita Lucilene Aparecida Ferreira.**

Ele, nascido nesta cidade, aos 26 de abril de 1966, solteiro, funcionário público estadual, residente e domiciliado nesta cidade, filho do senhor Nicola Jany de Jesus Sinibaldi e de dona Jandira Alves Sinibaldi. Ela, nascida nesta cidade, aos 20 de julho de 1972, solteira, escriturária, residente e domiciliada nesta cidade, filha do senhor Pedro Ferreira e de dona Maria do Carmo Francisco Ferreira.

Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado no "Jornal de São Manuel", do dia 06/12/96.

São Manuel, 25 de novembro de 1996
Mário Puatto - O Oficial Interino

nascida no 48º Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo - Capital, aos 18 de novembro de 1980, solteira, estudante, residente e domiciliada nesta cidade, filha da senhora Maria Aparecida Fabro.

Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado no "Jornal de São Manuel", do dia 06/12/96.

São Manuel, 25 de novembro de 1996
Mário Puatto - O Oficial Interino

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180, ns I, II, III e IV, do Código Civil: **Márcio José Vigna Nascimento com a senhorita Edinéia do Carmo Firmino.**

Ele, nascido nesta cidade, aos 12 de julho de 1977, solteiro, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade, filho do senhor Augusto Silva Nascimento e de dona Vera Lúcia Vigna. Ela, nascida nesta cidade, aos 14 de abril de 1976, solteira, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, filha do senhor Felisberto Firmino e de dona Maria Lúcia Quirino Firmino.

Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado no "Jornal de São Manuel", do dia 06/12/96.

São Manuel, 25 de novembro de 1996
Mário Puatto - O Oficial Interino

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180, ns I, II, III e IV, do Código Civil: **Marcos Donizeti Vigaró com a senhorita Andréia Cristina Bardini.**

Ele, nascido nesta cidade, aos 12 de maio de 1973, solteiro, borracheiro, residente e domiciliado nesta cidade, filho do senhor Nelson Vigaró e de dona Neusa Maria Alves Vigaró. Ela, nascida

E.E.P.G. "Prof. Walter Carrer" *Edital de Matrícula*

O Diretor da E.E.P.G. "Prof. Walter Carrer" de São Manuel comunica que estarão abertas na secretaria da escola, as matrículas para os ingressantes na 1ª série do 1º Grau (Ciclo Básico), no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, conforme cronograma abaixo:

De 02 a 12.12.96
Crianças com 7 anos ou a completar até 28.02.97

Documentos necessários:
Pasta com elástico
Xérox da Certidão de Nascimento
Comprovante de residência (água ou luz)
Até 20.12.96

Alunos que estudam na própria escola, promovidos ou retidos (1ª a 4ª séries)
Obs: Os pais serão informados sobre a escola que seus filhos estudarão na mudança da 4ª para a 5ª série.
De 02 a 14.01.97

Crianças que completam 7 anos entre 29.02 a 30.06.97
(Se houver vagas)
São Manuel, 26 de novembro de 1996
Prof. Arnaldo Girnini Santalucia
Diretor de Escola

CRÔNICA Em nome de uma lealdade

Ele é o melhor amigo do homem, você pode adquiri-lo na cor e tamanho que desejar e a raça que preferir. Sua lealdade não tem preço e seu amor é maior que o universo. O nome desse amigo, simplesmente cachorro.

Muitos de seus descendentes foram astros de filmes, Rin-Tin-Tin, Lassie, K-9, o Cão dos Baskervilles, foram personagens de livros e lhes foi dedicado o tributo a um cão. Inventaram a Lei do Cão, que não deve ser delegada a este personagem tão amável e fiel. Ele tem seus direitos no código de postura, no capítulo dos animais, onde diz que deve ter carteira de vacinação, coleira, com plaquetinha com seu nome, endereço e nome do proprietário, e, deve ser conduzido na rua com focinheira e corrente.

Mas o animal racional não se enquadra nos direitos do amigo fiel, deixa-o abandonado na rua, ficando à mercê das pulgas, carrapatos, sarna, bernes, e não lhe cura as feridas. Nem sempre sua dedicação merece um prato de alimento na hora certa, e quando pede um carinho é espancado. Mesmo assim não abandona seu algós senhor.

Exemplo desse inexplicável amor, foi um cão chamado de Pitoco, cujo dono vivia na embriaguês constante, dormindo pelas calçadas. Como fiel escudeiro, Pitoco permanecia ao seu lado e não permitia que ninguém se aproximasse de seu patrão. Para ele, fosse o que fosse, seu senhor ele o respeitava e amava, acima de qualquer coisa. E o protegeria com o sacrifício da própria vida, tudo isso em troca de um simples afago.

Quando vale um amigo desses? Que nada pede em troca de sua lealdade, obedece em silêncio e dedica um amor por toda vida? Ele gostaria de ser recompensado por um gesto de carinho, por mais breve que fosse. Uma leve

Saúde ate pacientes em casa

Durante a administ prefeito Marcos Monti, que sofreram de pr respiratórios, foram aten suas próprias residê Departamento Municipal forneceu a eles o equipa as cargas de oxigênio p pudessem ter o tratam casa, ao invés de teren deslocar para o hospit ocupariam quartos e rede condições de atendiment pacientes.

De 1993 até ag atendidos muitos p Atualmente doze dele essa atenção por Departamento Muni Saúde, que tem como enfermeira-padrão Sirley Santos. Durante esse temp consumidas 728 carg oxigênio, a um custo super 30.000,00. Esse custo seri maior, se a municipalida comprasse as cargas diret da empresa produtora, a menores que os de mercad

Por denti e Por fora Tratar de seu

FOTO RÁDIO
FAZ MAIS UMA PROMOÇÃO QUE VOCÊ

A Comissão de Constituição e Justiça (art. 31 e 33 da ULCR)

14 / 12 / 97

PROFESSOR - Presidência

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 19 / 2 / 97

M. S. S.
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 21 / 02 / 97

[Signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Atsuro Shimomoto
com prazo para devolução dentro de 10 dias

27 / 02 / 97

[Signature]
Presidente

JUNTADA

Segue juntada Parcer do
Relator C.C.J.

com 02 fls. numeradas a partir
de 38

S.C. 17 / 103 / 97

[Signature]
SECRETÁRIO DE COMISSÃO